

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, pessoa coletiva nº 505948605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: José Luis da Costa Mendes Ribeiro, em representação de Associação de Ciclismo do Minho, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva nº 505948605, com sede em Rua Associação Artística Vimaranesa, 600, em S. Paio, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**. Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos de patrocínio desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato de patrocínio desportivo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à organização das provas de Bike Tour - Passeio Dia Um de Portugal, a realizar no Município de Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objecto da comparticipação, anexo ao presente contrato, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I**.

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato, constituem obrigações da **ENTIDADE** entregar ao **MUNICÍPIO**, até ao final da vigência do presente contrato de patrocínio desportivo, um relatório pormenorizado dos eventos desportivos realizados.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de €7 500,00 (sete mil e quinhentos euros).
2. A verba referida no número anterior será libertada em 2 (duas) tranches, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) entregue após a assinatura do presente contrato e a verba remanescente será entregue depois da recepção e análise do relatório pormenorizado dos eventos desportivos realizados.

Cláusula 4ª

Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do Contrato

O acompanhamento e controlo deste Contrato são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa referente à época desportiva 2016/2017, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 15 de Agosto de 2017.

Cláusula 7ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 8ª

Rescisão unilateral

O presente contrato pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 9ª

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art. 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 4 de fevereiro de 2017, em dois exemplares, para cada um dos respectivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

António Borges

O Segundo Outorgante,

**Associação de Futebol do Minho**
INSTITUIÇÃO DE CARÁTER PÚBLICO (DR nº 199. II, de 2009)
Rua das Matas, nº 60 (Lrto. Atouguia, Bloco A, 2ª fase)
4810-057 Amaral - Tel: 253 413 926 - Fax: 253 408839
site: www.afm.pt, email: geral@afm.pt, NIF 502 079 221

FORMULÁRIO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Parte I. Identificação da Associação Desportiva

A. Detalhes da Associação

Designação **ACM – Associação de Ciclismo do Minho**

Número RMADG

A ser preenchido pela Câmara Municipal.

Data de recepção

C. Acordo preliminar

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direcção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são correctas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a associação desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objecto do presente pedido.

Nome: José Luís Ribeiro

Data: 03 de outubro de 2016

Assinatura:



Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Destino do apoio:

- apoio à formação de camadas jovens.
- apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.
- apoio à actividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro.
- apoio à organização de actividades e eventos desportivos.

Duração do Programa

Indique a data de início e de fim do Programa.

O Programa inicia:

Junho/2017

O Programa termina:

Junho/2017

FORMULÁRIO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Descrição e Justificação da Actividade/Programa

Faça uma curta descrição e justificação das actividades com a qual se propõe candidatar ao subsídio. Tenha em conta que se resume à actividade à qual se candidata. Por isso, seja preciso e inclua o tipo de actividades, as modalidades, os objectivos, a duração ou a época desportiva, o número geral de atletas ou participantes, as actividades complementares, os resultados esperados e enumere entidades parceiras caso existam.

9º PASSEIO DE BICICLETA “DIA UM DE PORTUGAL”

Assinalar uma importante data histórica - a Batalha de São Mamede (24 de Junho de 1128) que viria a ser designada como "a primeira tarde portuguesa" - e incentivar a prática desportiva são os principais objetivos do 9º Passeio de Bicicleta “Dia Um de Portugal” que a Associação de Ciclismo do Minho pretende organizar.

Sendo praticamente a única atividade com carácter regular, para além da sessão solene oficial, que assinala o 24 de junho de 1128, o Passeio de Bicicleta reúne habitualmente mais de meio milhar de participantes, tendo a particularidade de lhes proporcionar momentos de interação e de convivência com figuras públicas e ícones do desporto no contexto de uma autêntica "festa do ciclismo de lazer" em que pode participar toda a família.

Nos anos anteriores a iniciativa integrou a programação de "Guimarães 2012 - Capital Europeia da Cultura" e de "Guimarães 2013 - Cidade Europeia do Desporto", tendo sido o evento escolhido pelo Comité Olímpico de Portugal, em 2013, para assinalar o Dia Olímpico. Em 2014 integrou também o programa oficial das comemorações dos 8 Séculos da Língua Portuguesa e em 2015 as comemorações do Centenário do Centro Juvenil de São José.

Atendendo aos objetivos da iniciativa, a Associação de Ciclismo do Minho pretende que o 8º Passeio de Bicicleta “Dia Um de Portugal” seja uma iniciativa de participação gratuita, contemplando dois percursos (de dificuldade baixa e média) e oferecendo aos participantes o seguro desportivo e uma t-shirt alusiva ao “24 de Junho – Dia Um de Portugal”.

FORMULÁRIO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Parte IV. Orçamento**TODOS OS
ÍTEMS EM
EUROS****A. Custos estimados**

	Montante	Custos atribuídos (a ser preenchido pela Câmara Municipal)
A.1. Custos directos (3 actividades)		
Oferta de participação (tshirt) + ofertas convidados	3.500,00	
Segurança e serviços SOS (PSP, ambulâncias e serviços médicos)	1.000,00	
Logística (estruturas de partida e chegada, cronometragem, marcação e sinalização percursos, som, etc)	3.000,00	
Seguros (dos participantes no Passeio Dia Um de Portugal e outros seguros obrigatórios)	1.750,00	
Comunicação e imagem (fotografia, produção publicidade para estruturas, etc.)	3.500,00	
Secretariado	350,00	
Alojamentos e refeições	650,00	
Outras despesas (Taxas e licenças, Atividades animação, etc)	1.500,00	
Custos totais estimados	15.250,00	

¹ Apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas

B. Financiamento estimado

	Montante	Financiamento atribuído (a ser preenchido pela Câmara Municipal)
B.1. Receitas		
1. Receitas Próprias (patrocínios, publicidade)	6.250,00	
2. Receitas provenientes da formação (vertente promoção do DHI)	0	
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais	9.000,00	
4. Outras Instituições privadas	0	
5. Fundos Comunitários	0	
6. Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte):	0	
Financiamento total estimado ²	15.250,00	
B.2. Subvenção da Câmara Municipal de Guimarães		
7. Contribuição da Câmara Municipal	9.000,00	
8. Contribuição da Câmara Municipal em espécie e serviços		- Colaboração da Polícia Municipal

² Sublinhe-se que o total do financiamento estimado deve ser igual ao total dos custos estimados.

A sua organização já solicitou/recebeu subvenções financeiras da CMG este ano ou anos anteriores?

Sim Não Se sim, indique o ano e o valor: 2016

**FORMULÁRIO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

C. Cálculo detalhado dos custos

**TODOS OS ITENS EM
EUROS**

Se for necessário mais espaço, adicione mais linhas.

Custos de aluguer de instalações a terceiros

Previsão de custos de utilização de instalações desportivas para a prática da sua actividade desportiva regular (treinos e competição).

Tipo de Instalação	Modalidade	Número de horas/semana	Custo/hora	Custo Mensal	Custo Anual
TOTAL					

Custos de manutenção de instalações próprias

Previsão de custos de utilização de instalações desportivas para a prática da sua actividade desportiva regular (treinos e competição).

Tipo de Instalação	Descrição	Modalidade	Custo Mensal	Custo Anual
TOTAL				

Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)

Cargo/Função	Modalidade (se aplicável)	Custo Mensal	Custo Anual
TOTAL			

Despesas de viagem

Modalidade	Escalão	Competição	Meios de transporte	Estimativa de Custos Anual
TOTAL				

**FORMULÁRIO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Despesas com Exames Médico-Desportivos					
Modalidade	Escalão	Número de atletas	Número de exames	Custo por exame	Custo Anual
TOTAL					

Despesas com Inscrição de Atletas				
Modalidade	Escalão	Número de atletas	Custo por atleta	Custo Anual
TOTAL				

Custos de Investimento/amortização	
<i>Apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas</i>	
Descrição	Custos
TOTAL	

Outros custos directamente relacionados com a implementação do programa	
<i>Especifique outros custos directamente relacionados com a implementação do programa, entre outros, relacionados com aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua actividade desportiva regular (material desportivo, viaturas, etc)</i>	
Descrição	Custos
TOTAL	

FORMULÁRIO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Parte V. Assinatura do representante legal

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração susceptível de afectar as actividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmo que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Confirmo que a minha organização accionou todas as medidas necessárias para assegurar a protecção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

a) Em situação de falência ou sejam objecto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de actividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;

(b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional;

(c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;

(d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;

(e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra actividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;

(f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.

(g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;

(h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmo que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção;
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.

Associação/Clube/Federação

Nome: ACM – Associação de Ciclismo do Minho

Representante legal

Nome: José Luís da Costa Mendes Ribeiro

Local: Guimarães

Data: 03.out.2016

Assinatura:



Associação de
Ciclismo do Minho

INSTITUTO DE LULIUM - Parque de Jogos de Guimarães
Rua das Violetas, 1000 - 4810-059 Guimarães - Tel: 253 416946 - Fax: 253 408337
sítio: www.acm.pt - email: gcm@acm.pt - NIF: 502 079 231

FORMULÁRIO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Lista de verificação

Antes de enviar este formulário de candidatura para a Câmara Municipal de Guimarães, confirme os seguintes aspectos:

❖ A candidatura deve incluir os seguintes documentos:

- O **formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo**, devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associação desportiva.

❖ Documentos obrigatórios:

- o **Plano de Actividades e Orçamento** para a presente época desportiva com a cópia da acta de aprovação pelos órgãos sociais do clube.

- os **Certificados de Não Dívida** das Finanças e Segurança Social.

A apresentação destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira dos candidatos.